



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## PROJETO BÁSICO

<b>Objeto</b>	Prestação de serviço de capacitação, mediante curso a distância denominada " <b>AUDI 1 - ÊNFASE EM ÓRGÃOS PÚBLICOS</b> ", promovido pelo <b>Instituto dos Auditores Internos do Brasil</b> conforme especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
<b>Objetivos</b>	<p>O treinamento pretendido visa capacitar a servidora da SAT/COAUD/TRE-MT para conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades na auditoria interna governamental.</p> <p>Ao final da capacitação, espera-se que a participante seja capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• identificar e qualificar os tipos de auditorias e suas técnicas necessárias;</li> <li>• realizar os procedimentos de auditoria.</li> </ul>
<b>Justificativas</b>	A contratação é necessária para a consolidação dos conceitos sobre riscos, transparência, governança, planejamento estratégico e técnicas para a execução de auditoria interna, conferindo ganhos de qualidade, tanto ao profissional, quanto para as atividades de Auditoria Interna no TRE-MT.
<b>Metodologia</b>	Exposição audiovisual com interação entre participantes e a pessoa facilitadora.
<b>Requisitos do proponente</b>	Nenhum
<b>Modalidade</b>	A distância mediante encontros síncronos por videoconferência.
<b>Tipo de turma</b>	Fechada.
<b>Conteúdo mínimo</b>	<p><b>MÓDULO 1 – FUNDAMENTOS DE AUDITORIA</b></p> <p>1.1 Definição de Auditoria</p> <p>1.1.1 The IIA</p> <p>1.1.2 CGU e CNJ</p>

- 1.1.3 Intosai e TCU
  - 1.2 Normas para o Exercício Profissional de Auditoria
    - 1.2.1 Normas Internacionais
      - 1.2.1.1 Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA
      - 1.2.1.2 Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores da INTOSAI
    - 1.2.2 Normas do TCU, da CGU e do CNJ
      - 1.2.2.1 Orientações da CGU e Diretrizes do CNJ
      - 1.2.2.2 Normas de Auditoria do TCU
  - 1.3 Atributos da Auditoria Interna
    - 1.3.1 Propósito, Autoridade e Responsabilidade
    - 1.3.2 Independência e Objetividade
    - 1.3.3 Proficiência e Zelo Profissional Devido
    - 1.3.4 Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade
  - 1.4 Código de Ética
  - 1.5 Comunicação e Relacionamento entre Auditor e Auditado
  - 1.6 Principais atributos do Auditor Interno
- MÓDULO 2 – NATUREZA DO TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA**
- 2.1 Relação entre governança, gerenciamento de riscos e controle
    - 2.1.1 Governança no Setor Público
    - 2.1.2 Gerenciamento de Riscos
    - 2.1.3 Controle
  - 2.2 Estruturas de Gerenciamento de Riscos e de Controle
    - 2.2.1 COSO ICIF 2013 Controle Interno – Estrutura Integrada
  - 2.3 Autoavaliação de Controles
- MÓDULO 3 – TIPOS DE AUDITORIA E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS**
- 3.1 Tipos de Auditoria
    - 3.1.1 Serviços de Avaliação
    - 3.1.2 Consultoria no Setor Público
  - 3.2 Técnicas de Coleta de Dados
    - 3.2.1 Mapeamento de Processos
    - 3.2.2 Entrevista
    - 3.2.3 Questionário
    - 3.2.4 Inspeção Física
    - 3.2.5 Observação Direta
    - 3.2.6 Procedimentos Analíticos
    - 3.2.7 Confirmação Externa (Circularização)
    - 3.2.8 Conferência de Cálculos
    - 3.2.9 Análise Documental
    - 3.2.10 Rastreamento e Vouching
  - 3.3 Noções de Amostragem para Auditoria
    - 3.3.1 Conceitos Básicos
    - 3.3.2 Estatística Descritiva
    - 3.3.3 Inferência Estatística
- MÓDULO 4 – PROCESSO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA INTERNA**
- 4.1 Planejamento
    - 4.1.1 Entender o contexto e propósito do trabalho
    - 4.1.2 Coletar informações para entender a área ou processo sob revisão
    - 4.1.3 Conduzir uma avaliação preliminar dos riscos relevantes
    - 4.1.4 Definir objetivos para o trabalho
    - 4.1.5 Estabelecer o escopo do trabalho
    - 4.1.6 Alocar recursos apropriados e suficientes
    - 4.1.7 Documentar o plano
  - 4.2 Execução
    - 4.2.1 Identificação das Informações
    - 4.2.2 Análise e Avaliação
    - 4.2.3 Documentação das Informações
    - 4.2.4 Supervisão do Trabalhos
  - 4.3 Comunicação dos Resultados
    - 4.3.1 Emissão do Relatório
    - 4.3.2 Estrutura do Relatório de Auditoria
      - 4.3.2.1 O Sumário Executivo
      - 4.3.2.2 Observações (Achados de Auditoria)
      - 4.3.2.3 Recomendações
    - 4.3.3 Qualidade das Comunicações
  - 4.4 Monitoramento do Progresso

<b>Carga horária</b>	24h
----------------------	-----

<b>Local</b>	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual com a disponibilização dos conteúdos de forma síncrona.
<b>Público-alvo</b>	Profissionais em início de carreira ou nível <i>trainee</i> /júnior em Auditoria Interna Governamental.
<b>Quantidade de participantes</b>	----- ----- ----- -----
<b>Período e horário de realização</b>	De 08/04/2024 a 10/04/2024 das 08h às 17h.
<b>Avaliação da ação de capacitação</b>	A Seção de Planejamento e Treinamento (SPT) aplicará <b>avaliação de reação</b> ao final do curso aos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação como subsídio para a organização de eventos futuros.
<b>Condições para pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega da carga horária mínima prevista;</li><li>• Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos;</li><li>• Entrega de certificados à Seção de Planejamento e Treinamento;</li><li>• Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li><li>• Situação fiscal e trabalhista regular.</li></ul>
<b>Sanções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02 (dois) dias.</li><li>• Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, neta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.</li></ul>

- Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total contratado.

**Fiscalização**

- A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Planejamento e Treinamento/CED do TRE-MT

**ALINE AMARAL**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA TÉCNICA**



Documento assinado eletronicamente por **ALINE AMARAL, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 15/03/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0715322** e o código CRC **6F4C1438**.